



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026**

***DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO  
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE  
DE VEREADOR E REVOGA A LEI 1.260/2017.***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 28.192,23 (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

§ 1º Enquadra-se no valor do caput os valores de provisões de décimo terceiro salário e um terço de férias.

§ 2º Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de exonerações, demissões e despesas patronais.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 1.260/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Anchieta/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente

**RODRIGO ADOLFO SEMEDO**  
Vice-Presidente

**VANOIR LUÍZ SALARINI**  
Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa revogar Lei nº 1.260/2017, com o objetivo de promover a necessária atualização do valor mensal destinado às despesas com pessoal nos Gabinetes dos Vereadores.

A readequação da quantia mensal a ser utilizada para o pagamento de pessoal em cada Gabinete justifica-se em razão do reajuste anual concedido aos servidores públicos. Assim, mostra-se imprescindível a adequação do limite legal vigente à realidade financeira atual, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento dos Gabinetes Parlamentares, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta se revela oportuna e necessária, razão pela qual se espera a aprovação do Projeto de Lei por esta Egrégia Casa de Leis.

Anchieta/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
**Presidente**

**RODRIGO ADOLFO SEMEDO**  
**Vice-Presidente**

**VANOIR LUÍZ SALARINI**  
**Secretário**



# *Câmara Municipal de Anchieta*

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### *CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

#### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

#### **ALTERAÇÃO DA VERBA DE GABINETE**

#### **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – ES**

#### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2026**

O presente estudo tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor da verba de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

A análise foi elaborada com base nos relatórios de gasto com pessoal fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa, bem como na projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Anchieta, disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com as peças de planejamento orçamentário vigentes.

Nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve ser acompanhada de:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Lei em análise prevê, dentre suas disposições, a seguinte medida com impacto direto nas despesas da Câmara Municipal:

#### **I – alteração do valor da verba de gabinete dos vereadores.**

Para fins deste estudo, considera-se a verba de gabinete como despesa de pessoal, uma vez que sua execução ocorre exclusivamente por meio da contratação de servidores comissionados vinculados aos gabinetes



# *Câmara Municipal de Anchieta*

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### *CNPJ: 31.803.125/0001-83*

parlamentares, integrando, portanto, a base de cálculo dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.

O presente estudo analisa o impacto financeiro e orçamentário da medida proposta no exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes (2027 e 2028).

Os valores utilizados foram obtidos a partir dos cálculos elaborados pelo Setor de Recursos Humanos desta Casa; dos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD); das peças orçamentárias do Município de Anchieta; das planilhas analíticas arquivadas nas Seções de Contabilidade e Finanças do Poder Legislativo.

A despesa com pessoal está sujeita a limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos do art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluídas as despesas com subsídios dos vereadores.

Adicionalmente, conforme disposto no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal não poderá exceder 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

. Abaixo, seguem os demonstrativos emitidos pelo setor de Recursos Humanos, com os valores do gasto com pessoal dos gabinetes.

## **1.Quanto a alteração do valor da verba de gabinete**

### **1.1 Quanto ao valor da verba atual**

| <b>GABINETES<br/>VEREADORES</b>  | <b>VERBA</b> | <b>CUSTO<br/>MENSAL</b> | <b>CUSTO<br/>ANUAL</b> | <b>CUSTO<br/>POR GAB</b> |
|----------------------------------|--------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|
| Verba mensal para<br>contratação | 23.936,80    | 263.304,80              | 3.159.657,60           | 287.241,60               |
| Provisão 13º sal                 | 1.994,73     | 21.942,07               | 263.304,80             | 23.936,80                |



*Câmara Municipal de Anchieta*  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

|                     |                  |                   |                     |                   |
|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Provisão 1/3 férias | 664,91           | 7.314,02          | 87.768,27           | 7.978,93          |
| <b>SOMA</b>         | <b>26.596,44</b> | <b>292.560,89</b> | <b>3.510.730,67</b> | <b>319.157,33</b> |
| INSS PATRONAL       | 4.521,40         | 49.735,35         | 596.824,21          | 54.256,75         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>31.117,84</b> | <b>342.296,24</b> | <b>4.107.554,88</b> | <b>373.414,08</b> |

Fonte: Recursos Humanos

1.2 Quanto ao valor da verba com a alteração

| <b>GABINETES<br/>VEREADORES</b> | <b>VERBA</b>     | <b>CUSTO<br/>MENSAL</b> | <b>CUSTO<br/>ANUAL</b> | <b>CUSTO<br/>POR GAB</b> |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|
| Verba mensal para contratação   | 25.373,00        | 279.103,00              | 3.349.236,00           | 304.476,00               |
| Provisão 13º sal                | 2.114,42         | 23.258,58               | 279.103,00             | 25.373,00                |
| Provisão 1/3 férias             | 704,81           | 7.752,86                | 93.034,33              | 8.457,67                 |
| <b>SOMA</b>                     | <b>28.192,23</b> | <b>310.114,44</b>       | <b>3.721.373,33</b>    | <b>338.306,67</b>        |
| INSS PATRONAL                   | 4.792,68         | 52.719,46               | 632.633,47             | 57.512,13                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>32.984,91</b> | <b>362.833,90</b>       | <b>4.354.006,80</b>    | <b>395.818,80</b>        |

Fonte: Recursos Humanos

1.3 Quanto ao acréscimo no custo da verba de gabinete

| <b>GABINETES<br/>VEREADORES</b> | <b>VERBA</b>    | <b>CUSTO<br/>MENSAL</b> | <b>CUSTO<br/>ANUAL</b> | <b>CUSTO<br/>POR<br/>GAB</b> |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|
| Verba mensal para contratação   | 1.436,20        | 15.798,20               | 189.578,40             | 17.234,40                    |
| Provisão 13º sal                | 119,69          | 1.316,51                | 15.798,20              | 1.436,20                     |
| Provisão 1/3 férias             | 39,90           | 438,84                  | 5.266,06               | 478,74                       |
| <b>SOMA</b>                     | <b>1.595,79</b> | <b>17.553,55</b>        | <b>210.642,66</b>      | <b>19.149,34</b>             |
| INSS PATRONAL                   | 271,28          | 2.984,11                | 35.809,26              | 3.255,38                     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.867,07</b> | <b>20.537,66</b>        | <b>246.451,92</b>      | <b>22.404,72</b>             |



# *Câmara Municipal de Anchieta*

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### *CNPJ: 31.803.125/0001-83*

Fonte: Recursos Humanos

O acréscimo anual estimado da despesa com a alteração da verba de gabinete corresponde a R\$ 246.451,92 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Tal valor representa um impacto aproximado de 1,01% sobre o duodécimo anual estimado para o exercício de 2026.

## **2.Quanto ao gasto com Pessoal p/ apuração dos limites**

### **2.1 Valor do gasto com pessoal antes do PL**

| <b>CARGO</b>         | <b>Quant.</b> | <b>Custo Anual<br/>s/ Encargos</b> | <b>Custo Anual<br/>c/ Encargos</b> | <b>Limite<br/>70%</b> | <b>Limite<br/>6%</b> |
|----------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Comissionados<br>Adm |               | 2.333.833,00                       | 2.730.584,00                       |                       |                      |
| Comissionados<br>Gab |               | 3.510.730,00                       | 4.107.554,00                       |                       |                      |
| Vereadores           |               | 1.323.141,00                       | 1.548.074,00                       |                       |                      |
| Estatutários         |               | 4.332.250,00                       | 4.916.170,00                       |                       |                      |
| <b>SOMA</b>          |               | <b>11.499.954,00</b>               | <b>13.302,382,00</b>               | <b>46,94</b>          | <b>3,66</b>          |

Fonte: Recursos Humanos

### **2.1 Valor do gasto com pessoal depois do PL**

| <b>CARGO</b>         | <b>Quant.</b> | <b>Custo Anual<br/>s/ Encargos</b> | <b>Custo Anual<br/>c/ Encargos</b> | <b>Limite<br/>70%</b> | <b>Limite<br/>6%</b> |
|----------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Comissionados<br>Adm |               | 2.333.833,00                       | 2.730.584,00                       |                       |                      |
| Comissionados<br>Gab |               | 3.703.820,00                       | 4.354.006,80                       |                       |                      |
| Vereadores           |               | 1.323.141,00                       | 1.548.074,00                       |                       |                      |



*Câmara Municipal de Anchieta*  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

|              |  |                      |                      |              |             |
|--------------|--|----------------------|----------------------|--------------|-------------|
| Estatutários |  | 4.332.250,00         | 4.916.170,00         |              |             |
| <b>SOMA</b>  |  | <b>11.693.044,00</b> | <b>13.548.834,80</b> | <b>47,73</b> | <b>3,73</b> |

Fonte: Recursos Humanos

O impacto da medida proposta eleva a despesa com pessoal em aproximadamente **0,79%**, mantendo-se, dentro do limite constitucional de 70%.

No que se refere ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto estimado corresponde a um acréscimo aproximado de **0,07%**, elevando a despesa total com pessoal para cerca de 3,73% da Receita Corrente Líquida, permanecendo abaixo do limite legal de 6%.

### **3. Receita Corrente Líquida e Duodécimos para o exercício de 2026, 2027 e 2028**

Para o exercício de 2026, considerou-se o duodécimo anual estimado com base na receita arrecadada no exercício de 2025, conforme dados informados pelo Município de Anchieta.

Para os exercícios de 2027 e 2028, utilizou-se a projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, sendo:

- **2026:** R\$ 363.675.722,23
- **2027:** R\$ 406.505.541,83 (crescimento estimado de 11,78%)
- **2028:** R\$ 439.849.942,90 (crescimento acumulado estimado de 20,95%)

Considerando tais projeções, observa-se que, mesmo mantendo-se constante o valor da verba de gabinete, os percentuais de despesa com pessoal permanecem decrescentes nos exercícios subsequentes, em razão do crescimento da Receita Corrente Líquida.

Com as informações acima, pode-se observar os limites tanto para o cálculo do 70%, quanto do 6% do exercício em vigor e nos dois subsequentes.



*Câmara Municipal de Anchieta*  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

|                | Gasto Pessoal | Gasto Pessoal<br>c/ encargos | Limite<br>70% | Limite 6% |
|----------------|---------------|------------------------------|---------------|-----------|
| 2026 antes PL  | 11.499.954,00 | 13.302.382,00                | 46,94         | 3,66      |
| 2026 depois PL | 11.693.044,00 | 13.548.834,80                | 47,73         | 3,73      |
| 2027           | 11.693.044,00 | 13.548.834,80                | 42,70         | 3,33      |
| 2028           | 11.693.044,00 | 13.548.834,80                | 39,46         | 3,08      |

Obs.: Não foi considerado reajuste anual

Diante dos dados apurados, verifica-se que o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor da verba de gabinete dos vereadores atende aos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000; gera aumento de despesa no exercício de 2026 e nos dois subsequentes; não extrapola os limites constitucionais de 70% da folha de pagamento; não ultrapassa o limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida para despesa com pessoal do Poder Legislativo; apresenta compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Ressalta-se que os limites devem ser observados de forma contínua, especialmente diante da eventual tramitação de outros projetos que impliquem aumento de despesa com pessoal. Destaca-se, ainda, que não foram considerados neste estudo eventuais reajustes salariais, progressões funcionais ou revisões gerais anuais dos servidores.

Assim, conclui-se pela viabilidade orçamentária e financeira da medida proposta, desde que mantido o acompanhamento permanente da execução da despesa, em estrita observância aos limites legais e constitucionais.

Anchieta/ES, 05 de fevereiro de 2026.

JANAINA  
ALVES  
MULINARI:  
07728758713  
Janaina Alves Mulinari

Supervisora de Contabilidade

Documento assinado digitalmente



MONICA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Data: 06/02/2026 10:02:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Ribeiro do Nascimento

Supervisora de Tesouraria



# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro decorrente da alteração do valor da verba de gabinete dos vereadores deste Poder Legislativo.

Declaro, ainda, que a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e conformidade com o Plano Plurianual.

Anchieta/ES, 05 de fevereiro de 2026.

Renan de Oliveira Delfino  
Presidente da Câmara Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 06/02/2026 17:24

Checksum: **2FE9FC4171D70E7AC83F7979BDDF698F518368C500D49055F74511D54C62F91E**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 06/02/2026 17:24

Checksum: **A29DD1554ED07C202373E360535911E8094CF9CCE5F00FD626C4122CC64A97F2**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 07/02/2026 09:44

Checksum: **7744EC52433689686D01F5FF42FB5B54065F9DE85A037A713201F4E054CC27A9**

